



DECRETO LEGISLATIVO N° 232, de 18 de agosto de 2009

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado o Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná sito a Praça Mirazinha Braga n° 87, inscrita no CNPJ N° 76.020.452/0001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo César Fiates Furiati, brasileiro, casado, portador do CIRG N° 890.157-0/PR, inscrito no CPF sob n° 200.849.439-04, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1329, nesta cidade, e de outro, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHADOR DA 9° REGIÃO, inscrito no CNPJ sob n° 03.141.116/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-PR, neste ato representado pela Desembargadora Federal do Trabalho – Presidente, Dra. Rosalie Michaelle Bacila Batista, portadora da CIRG n° 895.144-6 e inscrita do CPF/MF sob n° 299.400.289-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Pr, tem certo e ajustado o que se contem nas seguintes cláusulas e condições:

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1° - Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado o Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná sito a Praça Mirazinha Braga n° 87, inscrita no CNPJ N° 76.020.452/0001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo César Fiates Furiati, brasileiro, casado, portador do CIRG N° 890.157-0/PR, inscrito no CPF sob n° 200.849.439-04, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, 1329, nesta cidade, e de outro, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHADOR DA 9° REGIÃO, inscrito no CNPJ sob n° 03.141.116/0001-16, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba-Pr, neste ato representado pela Desembargadora Federal do Trabalho – Presidente, Dra. Rosalie Michaelle Bacila Batista, portadora da CIRG n° 895.144-6 e inscrita do CPF/MF sob n° 299.400.289-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Pr, convênio este

Decreto Legislativo nº 232/2009

Folha nº 02

protocolado nesta Casa de Leis sob nº 629/2009, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto a cessão de uso a título gratuito de IMÓVEL a ser locada pelo Município, para instalação da Vara Itinerante, criada através da Resolução Administrativa RA 133/2006, do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região.

Art. 3º - O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de agosto de 2009.


JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
1º SECRETÁRIO


CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKK
PRESIDENTE

